

## DESPACHO

### ***Prorrogação do Prazo para Submissão do Parecer do CLAS Projetos de natureza Regular e Contínua (FAPE 2020-2021)***

#### **Considerando que:**

1. Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º do Regulamento do Fundo de Apoio à Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (FAPE 2020-2021), aprovado por despacho da Senhora Presidente do Conselho Diretivo, em substituição, de 17/02/2020, as candidaturas cujos projetos sejam submetidos na modalidade de projetos de natureza regular e contínua deverão apresentar a cópia do Parecer do Conselho Local de Ação Social (CLAS) até às 18h00 do dia 16 de março de 2020;
2. As entidades que se pretendem candidatar ao FAPE 2020-2021 com projetos de natureza regular e contínua têm manifestado dificuldades na obtenção do referido Parecer do CLAS e sua apresentação no prazo *supra* indicado, designadamente por falta de disponibilidade de agenda dos Municípios envolvidos para reunir atempadamente;

1

**Determino** a prorrogação do prazo para a submissão do Parecer do CLAS para as 18h00 do dia 31 de março de 2020, aplicando-se, no demais, as disposições do Regulamento do FAPE 2020-2021 aprovado no passado dia 17/02/2020.

Lisboa, 4 de março de 2020

  


A Presidente do Conselho Diretivo,  
Sónia Pereira